



INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE VIANA DO CASTELO

## EDITAL

### CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS PROVAS DE ACESSO

ANO LETIVO 2021 / 2022

Carlos Manuel da Silva Rodrigues, Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), faz saber, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março - que aprova o “Estatuto do estudante internacional”, republicado pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 06 de agosto, do Despacho n.º 10649/2014, de 18 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 4098/2017, de 12 de maio - Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais do IPVC (RCEAIEI) e do Despacho-IPVC-P-11/2021, que estão abertas as candidaturas para o concurso especial de acesso e ingresso para Estudantes Internacionais e candidaturas para a realização da prova de língua portuguesa.

#### 1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização da candidatura estão definidos no **Despacho-IPVC-P-11/2021**.

#### 2. Processo de candidatura

- a) A candidatura é efetuada através de plataforma eletrónica disponível em [www.ipvc.pt](http://www.ipvc.pt) na opção | candidato | Aluno Internacional, implicando o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura e a submissão via *upload* dos documentos obrigatórios (é motivo de exclusão as candidaturas incompletas);
- b) Em cada fase, o estudante apenas poderá apresentar candidatura a um máximo de 3 cursos desde que cumpra com o definido nas provas de ingresso exigidas para cada um dos cursos - **ANEXO I**;
- c) O pagamento da taxa de candidatura no valor de € 50 (não reembolsável), é efetuado através de transferência bancária, com as despesas por conta do ordenante. No momento da submissão da candidatura deverá, nos documentos anexos, apresentar o *pdf* do comprovativo do pagamento. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa e do envio, *em pdf*, do respetivo comprovativo a submeter na plataforma. Dados para o pagamento:  
Nome INSTITUTO POLITECNICO VIANA CASTELO  
Conta 0852128707330 - EUR - Conta Extracto  
IBAN PT50 0035 0852 00128707330 46  
BIC SWIFT CGDIPTPL  
Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga;
- d) Documentos a anexar (em pdf legível) à candidatura e a entregar os originais no ato da matrícula/inscrição (obrigatório):



- Documento de identificação - Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte **(obrigatório)**;
- Documento(s) comprovativo(s) das provas específicas - exames nacionais, provas homólogas, ENEM, emitido(s) pelos serviços oficiais de educação do respetivo país **(obrigatório)**;
- Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino de nível secundário completo, com as disciplinas realizadas discriminadas, onde deve constar a escala das classificações e a média final do ensino secundário **(obrigatório)**;
- Declaração emitida pelos serviços oficiais de educação do país de origem atestando que a habilitação secundária de que são titulares, obtida nesse país, é suficiente para aí ingressar no ensino superior oficial em cursos congéneres daqueles a que se pretendem candidatar (estão dispensados de apresentação desta declaração os titulares do ensino médio ou 2.º grau do Brasil que tenham realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM)). Em alternativa, certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido por uma entidade nacional competente (poderá consultar informação sobre procedimento de equivalência ao ensino secundário português no seguinte endereço: <http://www.dge.mec.pt/equivalencias-estrangeiras> **(obrigatório)**);
- Documento comprovativo do nível de conhecimento da língua portuguesa (mínimo B1) ou certidão em que o ciclo de estudos é ministrado em Português (documento emitido por entidade competente ou declaração de compromisso de honra emitida pelo candidato) - obrigatório para candidatos não nativos de um país falante de língua Portuguesa (PALOP ou do Brasil);
- [Declaração](#) de que se encontra abrangido pelo estatuto de Estudante Internacional - DL 62/2018 de 6 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 06 de agosto **(obrigatório) ANEXO III**;

**MUITO IMPORTANTE:** os documentos **(obrigatoriamente)**, incluindo os digitais, deverão ser autenticados pelos serviços consulares ou embaixadas de Portugal com sede no país a que a habilitação diz respeito ou, para os países que aderiram à Convenção de Haia, com a Apostila de Haia do país a que a habilitação diz respeito. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções, obrigatórias, de documentos cuja língua original não seja a portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa. Caso a autenticação com a Apostila de Haia seja feita sobre cópia autenticada do documento original, neste processo deve ser garantido o reconhecimento da(s) assinatura(s) que consta(m) do documento original, por forma a que seja verificada e assegurada a capacidade do(s) signatário(s) desse documento. O documento comprovativo dos resultados do ENEM não carece de autenticação uma vez que esta informação é confirmada junto do INEP. Os documentos podem ser submetidos não autenticados na fase de candidatura, mas no ato de matrícula/inscrição deverão ser apresentados os originais autenticados. No entanto, os candidatos colocados que tenham algum documento pendente no processo de candidatura (por exemplo, certidões não



*autenticadas) só poderão efetuar a matrícula mediante a entrega/envio desse documento.*

3. **As provas de ingresso para titulares do ensino secundário português e pré-requisitos exigidos** para cada ciclo de estudos constam do **ANEXO I**.
4. **Nos termos do número 4 do artigo 2.º do RCEAIEI:**
  - a) A **prova de conhecimentos da língua portuguesa** é uma prova de seleção, constituída pelas componentes escrita e oral, e cujo resultado é expresso na menção “Apto” ou “Não Apto”;
  - b) A componente escrita tem a duração de duas horas (incluindo 30 minutos de tolerância) e a componente oral tem a duração máxima de 30 minutos;
  - c) São considerados aptos na prova de conhecimentos de língua portuguesa os candidatos que obtenham uma classificação média final igual ou superior a 9,5 valores na escala de 0 a 20, arredondada à décima;
  - d) Os conteúdos programáticos da prova são disponibilizados no portal do IPVC – [www.ipvc.pt](http://www.ipvc.pt), nos menus da opção | candidato | Aluno Internacional |;
  - e) A análise das provas é efetuada por um júri constituído por professores do IPVC.
  - f) A deliberação final do júri é divulgada no portal do IPVC através de Edital homologado pelo Presidente do IPVC.
5. **Processo de reclamação (artigo 3º do RCEAIEI)**

O pagamento da taxa de reclamação no valor de € 50 é efetuado através da rede multibanco (pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada pelo sistema), ou através de pagamento direto em qualquer uma das escolas do IPVC;

São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido submetidas nos termos previstos no art.º 3.º do RCEAIEI;
6. **Certidão de resultados**

A emissão de certidão com os resultados obtidos nas provas de acesso para estudantes internacionais está sujeita ao pagamento da taxa no valor de € 3,5 efetuado através da rede multibanco (pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada pelo sistema), ou através de pagamento direto em qualquer uma das escolas do IPVC;

O pedido de emissão de certidão é realizado diretamente nos Serviços Académicos da respetiva escola.
7. **O IPVC reconhece o ENEM** como prova para os estudantes brasileiros (que tenham o diploma do Ensino Médio) se candidatarem aos cursos. O exame (ENEM) deverá ter sido realizado na área a que se candidata e ter sido realizado no ano da candidatura ou nos dois anos anteriores, desde que tenha obtido neste uma classificação não inferior a 500 pontos em todas as áreas do conhecimento.
8. **Informações e esclarecimentos:**

Os estudantes internacionais poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da escola que ministra o curso a que se pretendem candidatar ou



do Gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional do IPVC. Os contactos estão disponíveis no portal do IPVC – [www.ipvc.pt](http://www.ipvc.pt)

**9. Vagas – ANEXO II.**

**10. Os candidatos excluídos ou não colocados (suplentes)** numa fase e que pretendam candidatar-se a outra fase terão de apresentar nova candidatura e pagar os respetivos emolumentos.

**11. Taxas e propinas**

De candidatura	50 Euros
De inscrição	10 Euros
Seguro	7 ou 9 euros (ver opções)
Propina de frequência alunos Estudantes Internacionais	1800 euros por ano
Propina de frequência alunos Estudantes Países de Língua Oficial Portuguesa e Países da América Latina	1000 a 1200 euros por ano (de acordo com o curso)
Propina paga ato de matrícula	Mínimo 2 mensalidades

**12. Os erros ou omissões** cometidas no preenchimento do formulário eletrónico de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato. A prestação de **falsas declarações** acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada.

**13. A lista de seriação dos resultados** é divulgada no sítio da internet do IPVC, nos prazos definidos.

Viana do Castelo, 29 de janeiro de 2021

O Presidente do IPVC

---

Carlos Manuel da Silva Rodrigues



## ANEXO I

### *Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português e pré-requisitos exigidos para cada ciclo de estudos*

Ano letivo 2021/2022

Nas provas de ingresso aceitar-se-ão:

- provas de ingresso nacionais previstas para cada ciclo de estudos

<b>Ciclo de Estudos do IPVC</b>	<b>Provas de Ingresso</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
Educação Básica	O seguinte conjunto: [18] Português [17] Matemática Aplicada às C. Sociais	Não se aplica
Educação Social e Gerontológica	uma das seguintes: [09] Geografia [11] História [18] Português	Não se aplica
Artes Plásticas e Tecnologias Artísticas	uma das seguintes: [03] Desenho [10] Geometria Descritiva [12] História da Cultura e das Artes	Não se aplica
Biotecnologia	uma das seguintes: [02] Biologia e Geologia [07] Física e Química [16] Matemática	Não se aplica
Enfermagem Veterinária	um dos seguintes conjuntos: [02] Biologia e Geologia ou [02] Biologia e Geologia e [07] Física e Química	Não se aplica
Agronomia	Um dos seguintes conjuntos: [02] Biologia e Geologia ou [02] Biologia e Geologia e [07] Física e Química ou [02] Biologia e Geologia e [16] Matemática	Não se aplica
Engenharia do Ambiente e Geoinformática	Um dos seguintes conjuntos: [07] Física e Química e [16] Matemática ou [02] Biologia e Geologia e [16] Matemática	Não se aplica
Design de Ambientes	uma das seguintes: [03] Desenho [10] Geometria Descritiva	Não se aplica



	[12] História da Cultura e Artes	
Design do Produto	uma das seguintes: [03] Desenho [10] Geometria Descritiva [12] História da Cultura e Artes	Não se aplica
Engenharia Alimentar	[07] Física e Química e [16] Matemática	Não se aplica
Engenharia Civil e do Ambiente	[07] Física e Química e [16] Matemática	Não se aplica
Engenharia de Redes e Sistemas de Computadores	[16] Matemática	Não se aplica
Engenharia Mecânica	[07] Física e Química e [16] Matemática	Não se aplica
Engenharia Mecatrónica	[07] Física e Química e [16] Matemática ou [07] Física e Química e [19] Matemática	Não se aplica
Engenharia Informática	[16] Matemática	Não se aplica
Gestão	um dos seguintes conjuntos: [04] Economia ou [16] Matemática ou [04] Economia e [16] Matemática	Não se aplica
Gestão (Noturno)	um dos seguintes conjuntos: [04] Economia ou [16] Matemática ou [04] Economia e [16] Matemática	Não se aplica
Engenharia da Computação Gráfica e Multimédia	um dos seguintes conjuntos: [16] Matemática ou [07] Física e Química e [16] Matemática ou [10] Geometria Descritiva e [16] Matemática	Não se aplica
Turismo	uma das seguintes: [09] Geografia [11] História [18] Português	Não se aplica
Turismo (Pós-Laboral)	uma das seguintes: [09] Geografia [11] História [18] Português	Não se aplica
Contabilidade e Fiscalidade	uma das seguintes: [04] Economia [16] Matemática [18] Português	Não se aplica



Gestão da Distribuição e Logística	uma das seguintes: [04] Economia [16] Matemática [18] Português	Não se aplica
Organização e Gestão Empresariais	uma das seguintes: [04] Economia [16] Matemática [18] Português	Não se aplica
Marketing e Comunicação Empresarial	uma das seguintes: [04] Economia [17] Matemática aplicada Ciências Sociais [18] Português	Não se aplica
Enfermagem	um dos seguintes conjuntos: [02] Biologia e Geologia ou [02] Biologia e Geologia e [07] Física e Química ou [02] Biologia e Geologia e [19] Matemática A	Grupo A
Desporto e Lazer	uma das seguintes: [02] Biologia e Geologia [09] Geografia [18] Português	Não se aplica

- provas de ingresso consideradas homólogas das nacionais, conforme disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada pelo [Decreto-Lei n.º 90/2008](#), de 30 de maio e na [Deliberação n.º 586/2018](#), de 11 de Maio;

- Candidatos que concorram com as provas ENEM:

As classificações ENEM serão convertidas para uma escala 0-20 (escala portuguesa de classificações) segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota ENEM} * 20/1000$$

Após a conversão das classificações ENEM, só serão admitidos candidatos com classificações individuais, nas áreas de conhecimento do ENEM, iguais ou superiores a 10 valores (500 no ENEM) para todas as áreas de conhecimento.

- Candidatos que concorram com outras provas:

Ter classificações nas provas de ingresso (ou em exame nacional equivalente) iguais ou superiores a 10 valores (na escala 0-20).



## ANEXO II

### Vagas por Curso

Ano letivo 2021/2022

Escola	Cód. Ciclo estudos	Ciclo de estudos do IPVC	Vagas
<b>3162 ESE</b>	9853	Educação Básica	11
	9473	Educação Social Gerontológica	6
	L122	<u>Artes Plásticas e Tecnologias Artísticas</u>	6
<b>3161 ESA</b>	9016	Biotecnologia	5
	9085	Enfermagem Veterinária	7
	9003	Agronomia	7
	L164	Engenharia do Ambiente e Geoinformática	5
<b>3163 ESTG</b>	9723	Design de Ambientes	8
	9727	Design do Produto	10
	9087	Engenharia Alimentar	6
	9743	Engenharia Civil e do Ambiente	10
	L153	Engenharia de Redes e Sistemas de Computadores	8
	9123	Engenharia Mecânica	8
	9119	Engenharia Informática	10
	9751	Engenharia Mecatrónica	10
	9147	Gestão	8
	9148	Gestão (Noturno)	8
	8407	Engenharia da Computação Gráfica e Multimédia	8
	9254	Turismo	8
	8114	Turismo (Pós-Laboral)	8
<b>3164 ESCE</b>	9498	Contabilidade e Fiscalidade	4
	8464	Gestão da Distribuição e Logística	5
	8516	Organização e Gestão Empresariais	5
	9664	Marketing e Comunicação Empresarial	7
<b>7075 ESS</b>	9500	Enfermagem	3
<b>3165 ESDL</b>	9731	Desporto e Lazer	12



INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE VIANA DO CASTELO

## ANEXO III

# Declaração

## Estudante Internacional

Eu, \_\_\_\_\_, com documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, declaro sob compromisso de honra reunir as condições previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, que regula o Estatuto de Estudante Internacional.

### Artigo 3.º

#### **Estudante internacional**

1 — Para os efeitos do disposto no presente diploma, estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa.

2 — Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:

- a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
  - b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
  - c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
  - d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
  - e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto -Lei n.º 393 -A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.
- (...)

A não confirmação desta declaração anula a inscrição realizada, não sendo devolvido o pagamento associado à matrícula/inscrição, bem como as propinas pagas.

Data (dia, mês, ano) \_\_\_\_\_

O(a) Candidato(a)

(assinatura conforme documento de identificação)